



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**Processo nº 19965.102055/2020-35****Contrato Administrativo nº 03/2020**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Assuntos Corporativos da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **FABIO VALOTTO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/ES, CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 1.129, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, de 21 de setembro de 2021, consoante competência delegada na Portaria SE/MTP nº 737, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 1, de 16 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Executivo de Produtos de Governo, Sr. **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Resolução do Conselho de Administração nº 992/2021, de 22/02/2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XX e XXI, c/c o art. 42, inciso I, alínea h, do Estatuto Social da CAIXA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Contratações Diretas e Convênios da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CGCD/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 27/12/2021 a 24/06/2022.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo proposta não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos totais inicialmente contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Não há alteração no valor contratado, uma vez que a prorrogação proposta não possui repercussão financeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há dispêndio de novos recursos.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

FABIO VALOTTO

Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Valotto, Subsecretário(a)**, em 23/12/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21262482** e o código CRC **896DFCA5**.